



# SINDIMONT

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício 64/2014

Araucária, 21 de outubro de 2014.

A/C

**NIPPON ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 03.924.613/0001-03  
C/C: Petrobrás - REPAR

**Ref.: Descumprimento das previsões do ACT e CCT**

O SINDIMONT - Sindicato dos trabalhadores nas empresas de montagem manutenção e prestação de serviços nas áreas industriais do estado do Paraná, solicita o cumprimento da convenção coletiva de trabalho, sobre o pagamento integral do adiantamento salarial deste mês, haja vista que chegou a conhecimento desta entidade que tal adiantamento foi pago de forma parcial.

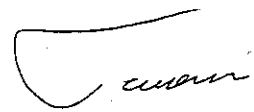

E regularize as pendências nos repasses e pagamentos das contribuições sindicais (assistencial e permanente), ministrada por este sindicato.

Ainda solicitamos que a empresa se manifeste sobre as férias dos trabalhadores, haja vista os trabalhos no contrato da Petrobrás - REPAR já permanece cerca de um ano e meio, e até o momento não houve manifestação das férias com rodízios.

Para tanto, utiliza-se deste ofício, para que se considere comunicado, nos termos do Art. 3º, parágrafo único, da lei 7.783, de junho de 1989, que as atividades laborais dessa empresa poderão ser paralisadas a partir de 48 horas a esta data.

Caso as situações citadas sejam regularizados neste prazo, o movimento paredista será suspenso.

  
Gilmar Carlos Lisboa  
Presidente - SINDIMONT

  
21/10/14  
  
Nippon Engenharia Ltda.  
Flávio Luiz Gallas Fontenelle  
Engenheiro Coordenador  
CREA-PR 11190-V  
21/10/2014

Sede: Rua Dr. Vital Brasil, 291 - Estação - Araucária/PR - Fone (41) 3643-0611

Sub Sede: R. Ulisses Faria, 461 - Centro - São Mateus do Sul/PR - Fone (42) 3532-7879

[www.sindimont.org.br](http://www.sindimont.org.br) | [sindimont@sindimont.org.br](mailto:sindimont@sindimont.org.br)